

Sessão 24.^a
No dia 26 de Agosto de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão, foi lida, e approvada a Acta da antecedente.

O Sr. Garrido em qualidade de Relator da Commissão de Saude Publica, lê os dous seguintes Parceres.

„A Commissão de Saude Publica, propoem que se officie ao Governo, para compeller os donos de terras apauladas dentro desta cidade, a fazerem a sua conta e ensecamento, concorrendo cada hum proporcionalmente a parte que tiver no terreno, e concorrendo da mesma forma o Governo, se alguma parte for ainda commum, e sem proprietario. Facto do Senado 26 de Agosto de 1826. = Jozé Joaquim de Faria. = Visconde de Lorina. = Antonio Goncalves Garrido.“

„A Commissão de Saude Publica, a vista do Requerimento dos Vinheiros d'esta Corte, que lhe foi ultimamente presente, he de parecer que os ditos Vinheiros operem pela providencia Legislativa, ja iniciada na Camara dos Deputados. Facto do Senado 26 de Agosto de 1826. = Jozé Joaquim de Faria. = Visconde de Lorina. = Antonio Goncalves Garrido.“

Ficará sobre a Mesa.

Ordem do dia.

Entrou em 1.^a discussão o Parcer da Commissão de Constituições, e Diplomacia, sobre o Tratado de 8 de Janeiro d'este anno, feito entre Suas Magestades o Imperador, e El Rei de Franca

Não houve quem fallasse contra o Parcer, e foi approvado para passar a ultima discussão.

Segue-se a 2.^a discussão do Parcer da Commissão de Legislação, sobre o Requerimento da Camara, e Povos da Villa de Buzendy, em que pedem a creação de hum Juiz de Fora.

Foi tambem approvado para passar a ultima discussão.

Foi depois lida a 2.^a discussão do parecer da Commissão de Commercio, interposto sobre a Exposição de Felgencio Chigaraay, relativa a Navegação, e Exploração do Rio Amazonas, por meio de Barcos de Vapor.

Foi approvado.

Entrou-se na outra parte da Ordem do dia, que era a 2.^a discussão do Projecto de Lei sobre a Organisação do Exercito; e no acto de tratar-se do Artigo 1.^o, o Sr. Barão de Bayri requerio o adiamento da discussão d'este Projecto, apresentando a seguinte

Indicação

„Requiro o adiamento da discussão do Projecto de Lei actual, por ser fraccão da Ordinanca Geral, que a Constituição determina, e por que tratando-se numero de Officiaes Generaes, sem declaração do estado do Exercito, não se pode votar com conhecimento de causa sobre se o numero proposto he proporcionado ao mesmo Exercito. = Barão de Bayri.“

Foi apoiada, porém como depois de discutido não passasse o requerido adiamento, progredio o debate sobre a materia do Artigo, e julgando-se esta discutida, propoz o Sr. Presidente; se o Artigo 1.^o passava tal e qual; e venceu-se que não.

Abriu-se a discussão do Artigo 2.^o, e o Sr. Barão de Bayri mandou a mesa a seguinte

Indicação

„Proporbo que o Artigo 2.^o fique adiado, para quando se tratar da Ordinanca geral. = Barão.“

Foi apoiada, e depois de estar sufficientemente discutida a sua materia, o Sr. Presidente a por a votação, e approvou-se o adiamento.

Entrou em debate o Artigo 3.^o, e veio a Mesa a seguinte

Indicação

„Requiro o adiamento dos Artigos 3.^o, 4.^o, e 5.^o, por serem correlativos do 2.^o que ficou adiado. = José Ignacio Borges.“

sendo lida pelo Sr. 2.º Secretario, foi logo apoiada, e posta em discussão, no fim da qual, consultando o Sr. Presidente se a Camara approvava o adiamento requerido, venceu-se que sim.

Passou-se ao Artigo 6.º, mas pela hora ficou adiada.

O Sr. Presidente determinou para a Ordem do dia, a nova redacção da 2.ª secção do capitulo 3.º do Projecto de Lei sobre a responsabilidade dos Ministros, e Confelha.ª do Sr.º Projecto de Lei sobre a Organisação do Exército, e o Regimento Interno.

Levantou-se a sessão ás duas horas. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antonio Rodrigues de Frazzatto 1.º Secretario. = Barão de Valença, 2.º Secretario.

Sessão 85.ª

No dia 28 de Agosto de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a sessão, lês-se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sr. Gomide fez a seguinte Indicação.

„Que se officie ao Governo, para ordenar que d'ora em diante a percepção do Quinto do Ouro na Casas de Fundicão, se reduza a cinco por cento, e que o curso das Barras seja livre. Taco do Senado 28 de Agosto de 1826. = Antonio Goncalves Gomide.“

sendo requerida, e apoiada a urgencia, depois de julgar-se discutida, foi posta a votos, e approvada, ficando por tanto a Indicação sobre a Mesa para entrar em debate na forma do Regimento.

O Sr. Visconde de Baravellas, participou que os Sr. Visconde da Traia Grande, e Francisco Carnier de Sampaio, se achavam enfermos.

O mesmo Sr. declarou, que no impresso da Lei sobre o Direito de Propriedade, ultimamente distribuido na Camara dos Deputados, notava no Artigo 1.º omittidas as palavras „do Cidadão, por necessidade,“